



188

EMPRESAS ESTATAIS PAGAM MENORES HONORÁRIOS DE AUDITORIA? UM ESTUDO NAS EMPRESAS LISTADAS NA B3

Doutor/Ph.D. MARIA CECILIA DA SILVA BRUM [ORCID iD¹](#), Doutor/Ph.D. KELIM BERNARDES SPRENGER [ORCID iD²](#), Aluno Doutorado/Ph.D. Student LEANDRA DA SILVA [ORCID iD¹](#), Doutor/Ph.D. TIAGO WICKSTROM ALVES [ORCID iD¹](#)

¹UNISINOS, PORTO ALEGRE, RS, Brazil. ²FACCAT, TAQUARA, RS, Brazil

Doutor/Ph.D. MARIA CECILIA DA SILVA BRUM

[0000-0002-7222-7381](#)

Programa de Pós-Graduação/Course

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Doutor/Ph.D. KELIM BERNARDES SPRENGER

[0000-0001-9979-7133](#)

Programa de Pós-Graduação/Course

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Aluno Doutorado/Ph.D. Student LEANDRA DA SILVA

[0000-0003-2741-8397](#)

Programa de Pós-Graduação/Course

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Doutor/Ph.D. TIAGO WICKSTROM ALVES

[0000-0002-2813-1550](#)

Programa de Pós-Graduação/Course

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Resumo/Abstract

A relevância das empresas estatais para economia e para o mercado de capitais, torna o papel da auditoria independente cada vez mais significativo, uma vez que a opinião dos auditores sobre as demonstrações financeiras afeta diversos interessados, dentre eles os acionistas e possíveis investidores. O cenário recente de escândalos e fraudes que envolveu empresas estatais brasileiras e o ambiente regulatório próprio para contratação de bens e serviços ao qual estas estão submetidas, são aspectos que diferenciam as empresas estatais das empresas privadas. Este estudo objetivou analisar a relação existente entre honorários de auditoria e as empresas estatais listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3). O estudo amplia a pesquisa sobre estatais e avança ao não excluir as empresas financeiras e



analisar o período pré e pós implementação da Lei das Estatais, que trouxe inúmeros instrumentos de promoção de governança, transparência e eficiência para a gestão das estatais. Além disso, contempla um horizonte de tempo até então não analisado na literatura nacional sobre o tema. Para tal, fez-se análise dos dados por meio de regressão linear múltipla, operacionalizada por mínimos quadrados ordinários, estimada em cinco composições de agrupamento de variáveis explicativas, em uma amostra de 359 empresas listadas na B3, no período de 2010 a 2018. Os resultados confirmam que o fato de a empresa ser estatal não se relaciona a cobrança de maiores honorários de auditoria, sendo identificada uma relação negativa entre honorários de auditoria e empresa estatal em todas as estimações realizadas, inclusive após a implementação da Lei das Estatais.

Modalidade/Type

Artigo Científico / Scientific Paper

Área Temática/Research Area

Auditoria e Tributos (AT) / Auditing and Tax



EMPRESAS ESTATAIS PAGAM MENORES HONORÁRIOS DE AUDITORIA? UM ESTUDO NAS EMPRESAS LISTADAS NA B3

RESUMO

A relevância das empresas estatais para economia e para o mercado de capitais, torna o papel da auditoria independente cada vez mais significativo, uma vez que a opinião dos auditores sobre as demonstrações financeiras afeta diversos interessados, dentre eles os acionistas e possíveis investidores. O cenário recente de escândalos e fraudes que envolveu empresas estatais brasileiras e o ambiente regulatório próprio para contratação de bens e serviços ao qual estas estão submetidas, são aspectos que diferenciam as empresas estatais das empresas privadas. Este estudo objetivou analisar a relação existente entre honorários de auditoria e as empresas estatais listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3). O estudo amplia a pesquisa sobre estatais e avança ao não excluir as empresas financeiras e analisar o período pré e pós implementação da Lei das Estatais, que trouxe inúmeros instrumentos de promoção de governança, transparência e eficiência para a gestão das estatais. Além disso, contempla um horizonte de tempo até então não analisado na literatura nacional sobre o tema. Para tal, fez-se análise dos dados por meio de regressão linear múltipla, operacionalizada por mínimos quadrados ordinários, estimada em cinco composições de agrupamento de variáveis explicativas, em uma amostra de 359 empresas listadas na B3, no período de 2010 a 2018. Os resultados confirmam que o fato de a empresa ser estatal não se relaciona a cobrança de maiores honorários de auditoria, sendo identificada uma relação negativa entre honorários de auditoria e empresa estatal em todas as estimações realizadas, inclusive após a implementação da Lei das Estatais.

Palavras-Chave: Honorários de auditoria. Empresas estatais. Governança corporativa.

1 INTRODUÇÃO

Entre as atribuições da auditoria independente consta a emissão de sua opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis, desempenhando um papel fundamental para os acionistas e demais usuários das informações. Pelo serviço de auditoria independente, é estabelecido um valor de honorários, o qual é acordado entre auditor e empresa auditada e este têm sido tema de pesquisa em estudos recentes, com diferentes focos, modelos e variáveis, como se destaca na revisão de literatura do presente artigo.

A divulgação dos honorários de auditoria pagos pelas empresas listadas em Bolsa passou a ser obrigatória em 2009, quando da publicação da Instrução 480/2009 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Diante disso, embora haja poucos estudos nacionais sobre o tema, os resultados destes alinham-se com as relações identificadas nos estudos internacionais. As variáveis, tamanho da empresa, tamanho da empresa de auditoria e práticas de governança corporativa compreendem variáveis testadas de forma recorrente nos estudos e sobre estas prepondera a relação positiva com os honorários de auditoria. (Borges, Nardi, & Silva, 2017; Camargo, Pepinelli, Dutra, & Alberton, 2011; Castro, Peleias, & Silva, 2015; Hallak & Silva, 2012; Schnidger, Costa, & Pereira, 2020).

Os trabalhos empíricos que buscam explicar os honorários de auditoria por meio de mecanismos de governança, apontam na sua maioria para uma relação positiva entre essas variáveis, onde boas práticas de governança corporativa estão relacionadas a maior transparência e precisão das informações, estando as empresas dispostas a arcar com



maiores custos de auditoria em busca de maior qualidade. (Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Hallak & Silva, 2012).

Estes achados acerca da relação das boas práticas de governança corporativa e dos honorários de auditoria, propiciam ampliar a análise desta relação quando considerado o controle acionário das empresas. Tal reflexão advém de dois aspectos relevantes inerentes as empresas estatais brasileiras. O primeiro aspecto se relaciona ao cenário recente de escândalos e fraudes que envolveu estas empresas, o qual apontou para a necessidade de aprimoramento das práticas de governança corporativa nas estatais. Empresas com baixos níveis de governança são identificadas como de maior risco para os investidores (Lima & Sanvicente, 2013), e tal situação afeta as empresas estatais dada a importância destas para o mercado de capitais, com atuação em setores-chaves, incluindo serviços públicos e serviços financeiros e sendo responsáveis por cerca de 20% da capitalização de todas as empresas listadas na B3 (Vitória, Bressan, & Iquiapaza, 2020). Diante desse contexto, em 2015 a Brasil, Bolsa, Balcão (B3) S/A instituiu o programa “Destaque em Governança de Estatais”, com o objetivo de incentivar as companhias controladas, direta ou indiretamente, pelos entes federativos a aprimorar suas práticas de governança corporativa. Este programa foi revisado em 2016, com a publicação da Lei 13.303/2016, conhecida como a Lei das Estatais, que trouxe em seu texto legal inúmeros instrumentos de promoção de governança corporativa, transparência e eficiência para a gestão das estatais, demonstrando a tentativa do governo em aprimorar as práticas de governança destas empresas. Cabe destacar, que até o final do exercício de 2018 apenas 5 das 33 empresas estatais listadas na B3 haviam aderido de forma voluntária ao programa instituído pela B3. O segundo aspecto inerente às estatais brasileiras, se relaciona ao ambiente regulatório para contratação de bens e serviços ao qual estas estão submetida e que lhes confere baixa autonomia em suas políticas de contratação. (Fontes-Filho, 2018). As regras de licitação e celebração de contratos de aquisição de bens e serviços das estatais impedem a livre contratação de fornecedores, fato este que diferencia a contratação destas empresas das contratações realizadas por empresas privadas. Considerando os aspectos inerentes as empresas estatais referenciados, estabeleceu-se como o objetivo desta pesquisa analisar a relação existente entre honorários de auditoria e empresas estatais listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3).

Este estudo lança luz a aspectos que permeiam as estatais brasileiras e que se mostram relevantes na determinação dos honorários de auditoria. Além de explorar a relação entre honorários de auditoria e empresas estatais, contribui para ampliar a pesquisa sobre o tema, ao complementar os dois estudos precedentes, no Brasil, que utilizaram o controle acionário como variável determinante dos honorários de auditoria. Inclui na análise as empresas financeiras e avança ao abranger um horizonte de tempo ainda não observado em estudos nacionais, que permitiu contemplar o período posterior a implementação da Lei das Estatais, possibilitando uma análise pré e pós a este. Para tanto, o período analisado compreendeu os anos de 2010 a 2018.

Além da introdução, este artigo está dividido em mais quatro seções. A próxima seção apresenta o referencial teórico, em seguida apresenta-se a metodologia empregada e por fim, discute-se os resultados e são apresentadas as principais considerações oriundas da pesquisa.



2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 Empresas Estatais

Apesar do movimento de privatização em todo o mundo desde a década de 80, as empresas estatais mantêm um papel relevante na implementação de políticas públicas e na oferta de bens e serviços à sociedade, sendo essenciais para o emprego e para a economia global. (Bruton, Peng, Ahlstrom, Stan, & Xu, 2015; Fontes-Filho & Picolin, 2008). Reformas na prestação de serviços públicos com novos arranjos institucionais fizeram com que as empresas estatais e suas atividades aumentassem significativamente em muitos países nas últimas décadas (Grossi, Papenfub, & Tremblay, 2015). Embora reconhecida à importância das empresas estatais, há pouca ênfase nos estudos sobre o tema, e o mesmo ocorre no campo de investigação da governança corporativa destas empresas.

No Brasil, a denominação de empresa estatal é atribuída às organizações por meio das quais o Estado (a União, o Distrito Federal, os estados ou os municípios) presta serviços públicos ou explora diretamente atividades econômicas. Conforme o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) (2019), dentre os motivos que colocaram as empresas estatais brasileiras na pauta das discussões sobre práticas de governança nos últimos anos estão: a presença em setores como financeiro, infraestrutura, saneamento e energia, sendo estes considerados chave para a economia; o impacto nas finanças; competição com organizações privadas; atendimento a políticas públicas; prestação de serviços públicos essenciais; riscos de corrupção e interferência de interesses político-partidários. No recente cenário de escândalos e fraudes que envolveram empresas estatais brasileiras, algumas ações evidenciaram a necessidade de aprimoramento das práticas de governança destas empresas. No âmbito do mercado de capitais, destaca-se a instituição pela B3, do programa “Destaque em Governança de Estatais”, com o objetivo de incentivar as companhias controladas, direta ou indiretamente, pelos entes federativos a aprimorar suas práticas de governança corporativa. No âmbito regulatório, a Lei nº 13.303/2016 que se aplica a todas as empresas estatais do Brasil, independentemente de sua atividade ou natureza, trouxe instrumentos de promoção de governança, transparência e eficiência para a gestão das estatais federais (Secretaria de Coordenação e Governança da Estatais [SEST], 2018).

Diante da relevância das empresas estatais para economia e para o mercado de capitais, e da necessidade de adoção de melhores práticas de governança corporativa por estas empresas, o papel da auditoria independente torna-se cada vez mais significativo. A opinião dos auditores sobre as demonstrações financeiras afeta diversos interessados, dentre eles os acionistas e possíveis investidores e com isso, entender os determinantes dos honorários de auditoria pagos torna-se relevante, dada “a importância que as empresas depositam em seus prestadores de serviço, visto que o preço, em determinadas situações, é tomado como indicador da percepção de qualidade”. (Schnidger, Costa & Pereira, p. 237, 2020).

2.2. Determinantes dos honorários de auditoria

Estudos empíricos têm buscado identificar os determinantes dos honorários de auditoria, principalmente a partir da década de 80. No âmbito internacional, o estudo de Simunic (1980) é referido pela literatura como o seminal sobre esse tema, e desde a sua publicação, outras pesquisas foram realizadas buscando identificar as variáveis que influenciam de forma significativa os honorários de auditoria. Conforme Stewart, Kent,

e Routledge (2016) os principais determinantes dos honorários de auditoria compreendem fatores relacionados ao tamanho, a complexidade e ao risco do cliente de auditoria. Empresas maiores, mais complexas e mais arriscadas incorrem em honorários de auditoria mais elevados. (Francis, 1984; Simunic, 1980). Além disso, também são apontados de forma recorrente na literatura como determinantes dos honorários de auditoria, os serviços de não auditoria, os serviços prestados por grandes empresas de auditoria e práticas de governança corporativa (Francis & Simon, 1987; Hay, Knechel, & Wong, 2006; Simunic, 1984; Thinggaard & Kiertzner, 2008).

No Brasil, a obrigatoriedade da divulgação dos valores pagos por serviços de auditoria independente ocorreu a partir da Instrução CVM 480/2009. Considerado esse marco da informação sobre honorários de auditoria, realizou-se uma revisão sistemática de literatura, por meio de busca no sítio do Portal de Periódicos Capes/MEC e nos sítios dos principais congressos nacionais das áreas administração e contabilidade, no período de 2010 a 2021, empregando-se como palavras-chave, “honorários” e “auditoria”. A partir desta, foram localizados 29 estudos nacionais, os quais podem ser segregados em 6 categorias de objetivos principais possibilitando uma visão geral das publicações nacionais sobre o tema, conforme Tabela 1.

Tabela 1

Principais categorias dos estudos nacionais

| Objetivo principal | Estudos |
|--|---|
| Identificar determinantes que influenciam os honorários de auditoria. | Camargo, Pepinelli, Dutra, e Alberton (2011); Hallak e Silva (2012); Beck, Cunha, e Franz (2015); Castro, Peleias, e Silva (2015); Brighenti, Degenhart, e Cunha (2016); Dantas, Carvalho, Couto, e Silva (2016); Kaveski e Cunha (2016); Matos, Martins, e Macedo (2016); Borges, Nardi, e Silva (2017); Santos e Souza (2018); Oliveira, Castro, Pinheiro, e Bressan. (2021). |
| Analisar a influência da Governança Corporativa nos honorários de auditoria. | Bortolon, Sarlo Neto, e Santos (2013); Mello e Valentim (2018); Silva, Pletsch, e Cunha (2018); Freitas, Rodrigues, e Anjos (2019). |
| Analisar a relação de honorários de auditoria com Estrutura de Capital, de Propriedade, Desempenho e Valor de Mercado. | Cunha, Ritta, e Turra (2014); Martinez, Lessa, e Moares (2014); Moares e Martinez (2014); Vogt, Leite, Cunha, e Santos (2015); Ávila, Costa, e Favero (2017); Simão, Callado, e Pinheiro (2018); Silva, Pereira e Oliveira (2021). |
| Analisar impacto do Relatório dos Auditores nos Honorários de Auditoria | Mello e Araújo (2019); Silva, Alves, Mol, Melo (2020). |
| Analisar influência do Risco de Litígio do Auditor nos Honorários de Auditoria | Cunha, Giordani e Souza-Neto (2019); Silva, Rodrigues-Junior, e Pinheiro (2020). |
| Analisar a influência das normas internacionais de contabilidade sobre os honorários de auditoria. | Munhoz, Murro, Teixeira, e Lorenço (2014); Cunha, Mello, e Araújo (2018); Santos, Mello, e Araújo (2021). |

Fonte: Elaborado pelos autores

Embora não haja unanimidade a respeito das relações das variáveis com os honorários de auditoria, de maneira geral, os estudos que analisaram os honorários de auditoria das empresas listadas na B3, disponibilizados após a instrução normativa CVM 480/2009, encontraram de forma recorrente relação positiva entre os honorários de auditoria e as variáveis tamanho da empresa, adoção de práticas de governança e tipo de empresa de auditoria. A forte relação positiva entre tamanho das empresas e honorários de auditoria pagos, possibilita identificar que quanto maior for a empresa, mais complexo



será o trabalho de prestar os serviços (Hallak & Silva, 2012). A presença das empresas *Big Four*, apontam a existência de uma cobrança de honorários superior por parte dessas (Castro et al., 2015). No âmbito da governança, os achados convergem para o fato de que empresas com maiores estruturas de governança pagam maiores honorários. No entanto, para Castro et al. (2015), a relação positiva entre práticas de governança e honorário de auditoria, não é esperada, uma vez que a expectativa inicial é que empresas com maiores níveis de governança reduziriam seus custos de auditoria por fornecerem mais conforto aos auditores.

Quanto a estrutura de propriedade, é identificada uma relação negativa com os honorários de auditoria (Freitas, Rodrigues, & Anjos, 2019; Simão, Callado, & Pinheiro, 2018), relação esta, que se mantém com a variável controle acionário (Camargo et. al., 2011; Santos & Souza 2018), quando este controle é estatal. Para Camargo *et al.* (2011) empresas públicas tendem a contratar firmas de auditoria independente com valores de honorários menos elevados do que empresas privadas, o que segundo os autores pode em parte, ser explicado pela existência de procedimentos formais e complexos de contratação. Esses achados abrem uma lacuna para ampliar a discussão referente a relação existente entre os honorários de auditoria e as empresas estatais, uma vez que, a maioria dos estudos aponta uma relação positiva entre honorário de auditoria e práticas de governança corporativa, sugerindo que empresas com melhores níveis de governança gastam mais com auditoria. No âmbito das empresas estatais, o cenário recente revela baixos níveis de governança e um esforço por parte do governo e dos órgãos regulamentadores para implementação de melhores práticas de governança nestas empresas. Cabe destacar, que apenas 5 das 33 empresas estatais listadas na B3 em 2018 aderiram de forma voluntária ao programa “Destaque em Governança de Estatais”, instituído pela B3. Considerando as particularidades das empresas estatais, a importância destas para mercado de capitais, e a busca pelo fortalecimento da governança nestas empresas, torna-se pertinente analisar a relação do controle acionário, sobre os honorários de auditoria.

3 METODOLOGIA

A população deste estudo compreende 417 empresas listadas na B3, no período de 2010 a 2018. A escolha do período deve-se ao fato de que somente a partir da Instrução CVM 480/2009 as informações dos honorários de auditoria tornaram-se disponíveis por meio do Formulário de Referência. Diferente dos demais estudos nacionais que utilizaram a variável controle acionário estatal, não foram excluídas as empresas financeiras.

Para a composição da amostra, foram excluídas por ano, as empresas que não possuíam dados disponíveis para cálculo das variáveis utilizadas ou que não apresentaram as informações necessárias para o estudo em pelo menos um dos anos. A amostra final contou com 358 empresas, distribuídas ao longo de 9 anos, as quais geraram 2.758 observações.

Os dados para pesquisa foram extraídos das informações disponíveis no sítio eletrônico da Bolsa de Valores – B3, por meio do Formulário de Referência e do Formulário Cadastral das empresas. Os dados de origem econômica e financeira foram coletados na base de dados da Economática®. A síntese das variáveis empregadas neste estudo está apresentada na Tabela 2:

Tabela 2

Descrição das variáveis

| Variável Dependente | Descrição | Estudos Anteriores | |
|---------------------------------|--|---|---|
| $LHonor_{it}$ | Logaritmo do valor dos honorários pagos pelos serviços de auditoria independente. | Camargo <i>et al.</i> (2011); Castro <i>et al.</i> (2015); Hallak e Silva (2012) e Santos e Souza (2018). | |
| Variável | Descrição | Relação Esperada | Estudos Anteriores |
| Variável Independente Principal | | | |
| $Estat_{it}$ | Empresa Estatal - <i>Dummy</i> igual a 1 se a empresa é Estatal, do contrário 0. | Negativa | Camargo <i>et al.</i> (2011) e Santos e Souza (2018); |
| Variáveis de Controle | | | |
| Tam_{it} | Logaritmo do valor total do Ativo | Positiva | Mello e Valentim (2018); Brighenti <i>et al.</i> (2015); Cunha <i>et al.</i> (2014); Dantas <i>et al.</i> (2016); Freitas <i>et al.</i> (2019). |
| End_{it} | Relação entre o passivo circulante e não circulante e o ativo total. | Positiva | Borges <i>et al.</i> (2017); Hallak e Silva (2012); Santos e Souza (2018). |
| ROA_{it} | Relação entre o resultado do exercício e o ativo total. | Negativo | Martinez <i>et al.</i> (2014); Vogt <i>et al.</i> (2015). |
| $Cresc_{it}$ | Crescimento da empresa i entre o período $t-1$ e t , mensurada pela variação da receita líquida de vendas. | Positiva | Kim, Lee e Lee (2015). |
| $Prej_{it}$ | <i>Dummy</i> igual a 1 se a empresa apresentou Prejuízo, do contrário 0. | Positiva | Borges <i>et al.</i> (2017); Santos e Souza (2018). |
| $Risco_{it}$ | Risco do serviço de auditoria na empresa i no período t , mensurado pela soma do valor de contas a receber e estoque ponderados pelo ativo total. | Positiva | Castro <i>et al.</i> (2015). |
| NM_{it} | Segmento Novo Mercado B3 - <i>Dummy</i> igual a 1 se a empresa pertence ao segmento diferenciado de governança corporativa Novo Mercado, do contrário 0. | Positiva | Kaveski e Cunha (2016). |
| $Big4_{it}$ | <i>Dummy</i> igual a 1 se a empresa de auditoria é <i>Big Four</i> , do contrário 0. | Positiva | Schnidger <i>et al.</i> (2020); Borges <i>et al.</i> (2017); Camargo <i>et al.</i> (2011); Oliveira <i>et al.</i> (2021). |
| $Regul_{it}$ | <i>Dummy</i> igual 1 se a empresa faz parte de setor regulamentado do contrário 0. | Negativo | Beck <i>et al.</i> (2015); Borges <i>et al.</i> (2017); Mello e Araujo (2019). |

Fonte: Elaborada pelos autores.

A variável dependente desta pesquisa ($LHonor_{it}$) compreende os honorários de auditoria expressos de forma logarítmica. A principal variável independente é representada por uma variável *dummy*, a qual indica que a empresa auditada é classificada como estatal ($Estat_{it}$).

As variáveis tamanho (Tam_{it}), práticas de governança (NM_{it}) e tipo de empresa de auditoria ($Big4_{it}$), são variáveis que se apresentam de forma recorrentes nos estudos sobre o tema, para as quais, em alinhamento ao que prepondera nos estudos precedentes, espera-se que seja encontrada uma relação positiva com honorários de auditoria (Borges *et al.*, 2017; Castro *et al.*, 2015; Hallak & Silva, 2012). Quanto a variável

endividamento (End_{it}), espera-se uma relação positiva com honorários de auditoria, pois pressupõe-se que o endividamento da empresa introduz riscos também para o auditor (Martinez, Lessa, & Moraez, 2014). O risco do serviço de auditoria, sob a ótica das demonstrações contábeis do cliente, tem sido apontado como uma questão importante nos trabalhos que analisam honorários de auditoria e qualidade do serviço de auditoria, como o de Castro, *et al.* (2015). Assim, a inclusão da variável ($Risco_{it}$) complementa o modelo porque conforme Ferguson, Lam, e Ma (2019) quando há complexidade nas operações há necessidade de maior esforço de auditoria, levando a aumentos nos honorários. Para Eshleman e Lawson (2017), o risco de auditoria está atrelado a maiores níveis de honorários para compensar o risco adicional do auditor. O retorno sobre o ativo (ROA_{it}), captura o desempenho econômico das empresas, e considerando a relevância da saúde financeira destas para o auditor, pressupõe-se que quanto melhor o desempenho financeiro da empresa, menor será o honorário de auditoria (Martinez et al., 2014), portanto espera-se encontrar relação positiva para essa variável.

Considerando-se a colocação de Kim, Lee, e Lee (2015) de que é preciso observar que o crescimento da empresa pode vir acompanhado de um período de complexidade gerencial e que nestes momentos as empresas podem estar mais propensas a enfrentarem problemas internos, entende-se, por analogia que este crescimento possa demandar maior trabalho por parte do auditor independente e assim aumentar o valor de seus honorários. Por isso, foi acrescentado ao modelo a variável crescimento ($Cresc_{it}$), considerando ser esta uma possível influenciadora dos honorários de auditoria, não sendo identificada esta variável nos estudos nacionais precedentes. Para a variável prejuízo ($Prej_{it}$) é esperado que essa se relacione positivamente com os honorários de auditoria, uma vez que se pressupõe que empresas que apresentam prejuízo paguem maiores honorários de auditoria, considerando que há um maior grau de risco. (Borges et al., 2017; Santos & Souza, 2018). Por fim, para a participação da empresa auditada em segmento regulado ($Regul_{it}$), espera-se uma relação negativa, conforme evidenciado por Beck, Cunha, e Franz (2015) e por Borges et al. (2017).

Para análise dos dados foi utilizada uma regressão linear múltipla, com o objetivo de evidenciar a relação entre a variável dependente ($Honor_{it}$) e a variável independente principal ($Estat_{it}$), considerando-se ainda os efeitos das variáveis de controle. O modelo de regressão linear para testar a hipótese definida para este estudo está representado na Equação 1:

$$LHonor_{it} = \beta_i + \beta_1 Estat_{it} + \beta_2 Tam_{it} + \beta_3 End_{it} + \beta_4 ROA_{it} + \beta_5 Cresc_{it} + \beta_6 Prej_{it} + \beta_7 Risco_{it} + \beta_8 NM_{it} + \beta_9 Big4_{it} + \beta_{10} Regul_{it} + \varepsilon_{it} \quad (1)$$

Onde β_i são os parâmetros estimados, ε_{it} o termo de erro, i representa as empresas com i de 1 a 358 e t os anos de 2010 a 2018. As variáveis contidas na Equação 1 estão definidas na Figura 2, destacando-se que honorários e tamanho estão em logaritmo. A variável de interesse é $Estat_{it}$ de forma que o valor esperado para parâmetro desta variável (β_1) seja zero ou não significativamente diferente de zero. Ainda, cabe observar que este modelo, denominado de modelo completo, será estimado em cinco especificações de agrupamento de variáveis explicativas, com o objetivo de melhorar a interpretação da influência dos controles nas estimações. A especificação 1 foi estimada considerando a variável principal ($Estat_{it}$) e a variável de controle tamanho (Tam_{it}), tendo em vista ser esta a variável preponderante na predição dos honorários de auditoria. Na especificação 2 foram incluídas as variáveis de controle com características econômicas e financeiras

das empresas (End_{it} , $Cresc_{it}$, $Prej_{it}$). Na especificação 3 foram acrescentados os efeitos risco, práticas de governança e porte da empresa de auditoria nos honorários. Na especificação 4, foi incluída a variável de controle referente a setor regulamentado, e por fim, na especificação 5 foram consideradas as *dummies* de ano, de forma a considerar qualquer peculiaridade dos períodos analisados.

Com o auxílio do *software* STATA®, as variáveis foram submetidas à técnica *Winsorize* e a partir das mesmas calculou-se a correlação de Pearson, não sendo evidenciadas altas correlações entre as variáveis conforme Tabela 3.

Tabela 3

Matriz de correlação

| Variável | $LHonor_{it}$ | $Estat_{it}$ | Tam_{it} | End_{it} | ROA_{it} | $Cresc_{it}$ | $Prej_{it}$ | Risco | NM_{it} | $Big4_{it}$ | $Regul_{it}$ |
|---------------|---------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|-------------|---------|-----------|-------------|--------------|
| $LHonor_{it}$ | 1 | | | | | | | | | | |
| $Estat_{it}$ | 0.00730 | 1 | | | | | | | | | |
| Tam_{it} | 0.711 | 0.196 | 1 | | | | | | | | |
| End_{it} | -0.147 | 0.00950 | -0.163 | 1 | | | | | | | |
| ROA_{it} | 0.113 | - | 0.228 | -0.434 | 1 | | | | | | |
| $Cresc_{it}$ | | 0.000700 | | | | 1 | | | | | |
| $Prej_{it}$ | -0.00810 | 0.0199 | -0.00790 | -0.0506 | 0.0884 | | 1 | | | | |
| Risco | -0.0953 | 0.0175 | -0.131 | 0.270 | -0.330 | -0.110 | | 1 | | | |
| NM_{it} | 0.00280 | -0.163 | -0.0903 | -0.0126 | 0.0191 | -0.0513 | 0.0234 | | 1 | | |
| $Big4_{it}$ | 0.344 | -0.135 | 0.237 | -0.124 | 0.0551 | 0.0124 | -0.0411 | 0.148 | | 1 | |
| $Regul_{it}$ | 0.480 | -0.0221 | 0.367 | -0.241 | 0.146 | 0.0242 | -0.220 | -0.0868 | 0.246 | | 1 |
| | -0.0687 | 0.259 | -0.00690 | -0.0887 | -0.00970 | 0.0517 | -0.118 | -0.350 | -0.0928 | 0.104 | |

Fonte: elaborado pelos autores com base no *software* STATA®

A regressão linear múltipla operacionalizada por mínimos quadrados ordinários (MQO) consistiu no método empregado para testar a hipótese, sendo realizados os testes de pressupostos da regressão. O teste de Shapiro-Francia foi empregado para identificar a normalidade dos dados, rejeitando-se a hipótese de normalidade, porém, considerou-se o apontamento de Wooldridge (2016) de que a violação deste pressuposto pode ser minimizada quando da utilização de grandes amostras. O teste *Variable Inflation Factor* (VIF) foi empregado para a análise da multicolinearidade. O teste de Breusch-Pagan foi utilizado para a análise da homoscedasticidade. Para mitigar os problemas de heteroscedasticidade fez-se o uso de estimadores robustos (*Huber/White/Sandwich estimator*) quando da operacionalização da regressão.

Complementarmente, buscando eliminar possível viés inerente a inclusão das empresas financeiras na amostra, foram realizadas estimações adicionais, excluindo estas e mantendo as cinco especificações realizadas no modelo completo.

4 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Visando-se a obtenção de um panorama inicial da amostra estudada, a Tabela 4 evidencia a estatística descritiva de todas as variáveis utilizadas no estudo.

Tabela 4

Estatística Descritiva

| Variável | Número de Observações | Média | Desvio Padrão | Min | Max |
|---------------|-----------------------|--------|---------------|-------|-------|
| $LHonor_{it}$ | 2758 | 5.931 | 1.364 | 2.142 | 9.463 |
| $Estat_{it}$ | 2758 | 0.0674 | 0.251 | 0 | 1 |
| Tam_{it} | 2758 | 14.38 | 2.247 | 2.944 | 20.27 |

| | | | | | |
|--------------|------|----------|-------|---------|-------|
| End_{it} | 2758 | 0.713 | 0.756 | 0.00197 | 9.385 |
| ROA_{it} | 2758 | -0.00338 | 0.377 | -7.179 | 0.543 |
| $Cresc_{it}$ | 2758 | 0.130 | 0.518 | -0.982 | 3.641 |
| $Prej_{it}$ | 2758 | 0.282 | 0.450 | 0 | 1 |
| $Risco$ | 2758 | 0.196 | 0.172 | 0 | 0.694 |
| NM_{it} | 2758 | 0.347 | 0.476 | 0 | 1 |
| $Big4_{it}$ | 2758 | 0.745 | 0.436 | 0 | 1 |
| $Regul_{it}$ | 2758 | 0.436 | 0.496 | 0 | 1 |

Fonte: elaborado pelos autores com base no *software* STATA®

Analisando a estatística descritiva das variáveis utilizadas no estudo (Tabela 1), verifica-se que os honorários estão apresentados de forma logarítmica ($LHonor_{it}$). A partir dos dados brutos, é possível identificar que para o período analisado, antes da técnica *Winsorize*, os honorários pagos por serviços de auditoria foram em média de R\$ 1.074 mil, com valor máximo de R\$ 48.814 mil (Petrobras em 2015).

Em relação às características financeiras das empresas, observou-se que o endividamento médio é de 0,713 (End_{it}) e que 28,2% destas apresentaram prejuízo ($Prej_{it}$). Para o período analisado, em média 74,5% das empresas da B3 são auditadas por empresas de auditoria *Big Four* ($Big4_{it}$). Empresas pertencentes a setores regulados ($Regul_{it}$) como energia, telecomunicação, saúde, financeiro, dentro outros, representam em média 43,6% das empresas analisadas. Verifica-se ainda que 34,7% encontram-se em segmento diferenciado de governança (NM_{it}).

Quanto as empresas estatais ($Estat_{it}$), estas representam em média 6% das empresas analisadas, 70% são auditadas por *Big Four*, apenas 18% fazem parte de segmento diferenciado de governança e 33% são do segmento financeiro.

Buscando atender o objetivo desta pesquisa, operacionalizou-se a regressão proposta na Equação 1, cujos resultados estão expressos na Tabela 5, estimada em cinco especificações, em ordem crescente de inclusão das variáveis:

Tabela 5

Resultado das estimações dos modelos especificados para amostra completa

| | (1) | | (2) | | (3) | | (4) | | (5) | |
|--------------|---------------|-----|---------------|-----|---------------|-----|---------------|-----|---------------|-----|
| | $LHonor_{it}$ | | $LHonor_{it}$ | | $LHonor_{it}$ | | $LHonor_{it}$ | | $LHonor_{it}$ | |
| $Estat_{it}$ | -0.748 | *** | -0.755 | *** | -0.483 | *** | -0.425 | *** | -0.416 | *** |
| | (0.08) | | (0.08) | | (0.07) | | (0.07) | | (0.07) | |
| Tam_{it} | 0.448 | *** | 0.454 | *** | 0.387 | *** | 0.383 | *** | 0.382 | *** |
| | (0.01) | | (0.01) | | (0.01) | | (0.01) | | (0.01) | |
| End_{it} | | | -0.106 | *** | -0.012 | | -0.020 | | -0.027 | |
| | | | (0.03) | | (0.02) | | (0.02) | | (0.02) | |
| ROA_{it} | | | -0.309 | *** | -0.249 | *** | -0.260 | *** | -0.256 | *** |
| | | | (0.07) | | (0.05) | | (0.06) | | (0.05) | |
| $Cresc_{it}$ | | | 0.012 | | 0.007 | | 0.009 | | 0.027 | |
| | | | (0.04) | | (0.03) | | (0.03) | | (0.03) | |
| $Prej_{it}$ | | | -0.020 | | 0.073 | * | 0.059 | | 0.052 | |
| | | | (0.04) | | (0.04) | | (0.04) | | (0.04) | |
| $Risco$ | | | | | 0.384 | *** | 0.276 | *** | 0.329 | *** |
| | | | | | (0.08) | | (0.09) | | (0.09) | |
| $Big4_{it}$ | | | | | 0.728 | *** | 0.742 | *** | 0.763 | *** |
| | | | | | (0.04) | | (0.04) | | (0.04) | |
| NM_{it} | | | | | 0.346 | *** | 0.343 | *** | 0.324 | *** |
| | | | | | (0.04) | | (0.04) | | (0.04) | |
| $Regul_{it}$ | | | | | | | -0.124 | *** | -0.128 | *** |
| | | | | | | | (0.04) | | (0.04) | |

| Ano | | | | | | Incluído |
|-------------|----------------------|----------------------|---------------------|------------------|---------------------|----------|
| Constante | -0.460 *** (0.17) | -0.463 *** (0.17) | -0.347 ** (0.16) | -0.226 (0.16) | -0.373 ** (0.16) | |
| R2 Ajustado | 0.5233 | 0.5288 | 0.5948 | 0.5963 | 0.6012 | |
| Número obs. | 2758 | 2758 | 2758 | 2758 | 2758 | |
| F | 741.96 | 290.59 | 409.65 | 369.17 | 218.93 | |
| Prob>F | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | 0.00 | |

Nota: Erros padrão entre parênteses; * p<0.10, ** p<0.05, *** p<0.01

Fonte: elaborado pelos autores com base no software STATA®

Conforme Tabela 5, na primeira estimação o modelo foi operacionalizado considerando além da variável independente principal, a variável de controle Tam_{it} , devido esta ser identificada na literatura como sendo a característica preponderante para determinação de honorários de auditoria. Observando-se a variável $Estat_{it}$ é possível verificar que a mesma possui relação negativa e significativa a nível de 1% em relação aos honorários de auditoria, relação esta que se mantém nas demais especificações do modelo, bem como, nas estimações adicionais realizadas. Este resultado vai de encontro aos achados de Camargo et al. (2011) e Santos e Souza (2018), referidos como os estudos nacionais que utilizaram esta variável, porém excluíram da amostra as empresas financeiras. Em relação à característica tamanho da empresa, conforme esperado, se observou relação positiva e significativa a nível de 1% em todas as estimações realizadas, reafirmando que quanto maior for a empresa auditada, maiores serão os honorários de auditoria pagos por esta.

Em relação ao rol de características econômicas e financeiras das empresas, observou-se que a variável End_{it} apresentou relação negativa com os honorários de auditoria, porém significativa apenas na segunda especificação do modelo completo. Quando analisada sem as empresas financeiras (Tabela 6), mantém a relação negativa, porém não apresenta significância nas especificações. Já a variável ROA_{it} apresentou significância estatística, ao nível de 1%, bem como relação negativa com honorários de auditoria, em todas as estimações. Este resultado vai de encontro com o esperado e corrobora com os achados de Martinez et al. (2014) e Vogt, Leite, Cunha, e Santos (2015). As variáveis $Cresc_{it}$ e $Prej_{it}$ não apresentaram relevância estatística nas estimações, tal resultado também foi verificado no estudo de Beck et al. (2015) e Borges, et al. (2017).

Quanto à atuação da auditoria independente, verificou-se que a variável risco apresentou relação positiva e estatisticamente significativa a 1% em relação aos honorários de auditoria em todas as estimações. Embora não identificado nos estudos nacionais precedentes uma forma padrão de aferição, variando entre relações internacionais (Santos & Souza, 2018), remuneração de administradores (Castro et al., 2015), número de subsidiárias (Brighenti, Degenhart, & Cunha, 2016) e composição do ativo (Borges et al., 2017), o efeito esperado em relação aos honorários de auditoria é positivo, como identificado neste estudo. Com isso conclui-se que o risco de auditoria e a complexidade da empresa auditada aumenta o trabalho de auditoria refletindo em maiores honorários. Em relação a firma de auditoria prestadora do serviço, a relação positiva entre *Big Four* e honorários de auditoria é verificada nas especificações do modelo a nível de 1% de significância, sendo que Palmrose (1986) atribui esta relação ao prêmio cobrado pela maior qualidade dos serviços de auditoria prestados. Quanto ao nível de governança corporativa, a variável NM_{it} mostrou-se significativa ao nível de 1% e apresentou relação positiva com os honorários de auditoria em todas as estimações. Com

isso, é possível inferir que quanto maior o nível de governança das empresas, maiores serão os honorários de auditoria pagos. Boas práticas de governança corporativa estão relacionadas a maior transparência e à precisão das informações, e com isso, as empresas estariam dispostas a terem maiores gastos com auditoria, buscando empresas de maior qualidade (Goodwin-Stewart & Kent, 2006; Hallak & Silva, 2012).

Na quarta especificação, a inclusão da variável que representa a empresa pertencer a setor regulado apresentou relação negativa e significativa ao nível de 1% com os honorários de auditoria, confirmando o resultado auferido por Borges et al. (2017). Segundo este, tal relação não é esperada, se considerado demandas de trabalho adicionais requeridas em função de normativos e informações específicas aplicáveis a estes setores. A inclusão das *dummies* de ano na quinta especificação mantiveram as relações obtidas anteriormente e indicam também para a não rejeição da hipótese de pesquisa. Por fim, os resultados evidenciam que o modelo completo testado tem um poder de predição superior a 50%, considerando-se o R² ajustado nas estimações realizadas (0,5263 a 0,6018).

Considerando as peculiaridades das empresas financeiras e a possibilidade da geração de algum viés nos resultados, a Equação 1 foi operacionalizada excluindo estas. A resultado da estimação é apresentado na Tabela 6 e este não apresentou diferenças significativas em relação a estimação anterior.

Tabela 6

Resultado das estimações do modelo geral sem as empresas financeiras

| | (1) | | (2) | | (3) | | (4) | | (5) | |
|---------------------------|----------------------------|-----|----------------------------|-----|----------------------------|-----|----------------------------|-----|----------------------------|-----|
| | <i>LHonor_{it}</i> | | <i>LHonor_{it}</i> | | <i>LHonor_{it}</i> | | <i>LHonor_{it}</i> | | <i>LHonor_{it}</i> | |
| <i>Estat_{it}</i> | -0.835 | *** | -0.839 | *** | -0.583 | *** | -0.525 | *** | -0.515 | *** |
| | (0.07) | | (0.07) | | (0.07) | | (0.07) | | (0.07) | |
| <i>Tam_{it}</i> | 0.547 | *** | 0.551 | *** | 0.482 | *** | 0.484 | *** | 0.480 | *** |
| | (0.01) | | (0.01) | | (0.01) | | (0.01) | | (0.01) | |
| <i>End_{it}</i> | | | -0.050 | | 0.029 | | 0.026 | | 0.018 | |
| | | | (0.04) | | (0.03) | | (0.03) | | (0.03) | |
| <i>ROA_{it}</i> | | | -0.332 | ** | -0.265 | ** | -0.281 | ** | -0.277 | ** |
| | | | (0.13) | | (0.12) | | (0.12) | | (0.12) | |
| <i>Cresc_{it}</i> | | | -0.043 | | -0.035 | | -0.031 | | -0.018 | |
| | | | (0.04) | | (0.04) | | (0.04) | | (0.04) | |
| <i>Prej_{it}</i> | | | -0.025 | | 0.046 | | 0.033 | | 0.033 | |
| | | | (0.05) | | (0.04) | | (0.04) | | (0.04) | |
| <i>Risco</i> | | | | | 0.506 | *** | 0.442 | *** | 0.468 | *** |
| | | | | | (0.09) | | (0.09) | | (0.09) | |
| <i>Big4_{it}</i> | | | | | 0.609 | *** | 0.621 | *** | 0.639 | *** |
| | | | | | (0.04) | | (0.04) | | (0.04) | |
| <i>NM_{it}</i> | | | | | 0.290 | *** | 0.283 | *** | 0.271 | *** |
| | | | | | (0.04) | | (0.04) | | (0.04) | |
| <i>Regul_{it}</i> | | | | | | | -0.112 | *** | -0.116 | *** |
| | | | | | | | (0.04) | | (0.04) | |
| Ano | | | | | | | | | Incluído | |
| Constant | -1.881 | *** | -1.889 | *** | -1.654 | *** | -1.630 | *** | -1.651 | *** |
| | (0.16) | | (0.16) | | (0.18) | | (0.18) | | (0.18) | |
| R2 | 0.5535 | | 0.5558 | | 0.6065 | | 0.6076 | | 0.6097 | |
| Ajustado | | | | | | | | | | |
| Número | 2346 | | 2346 | | 2346 | | 2346 | | 2346 | |
| obs. | | | | | | | | | | |
| F | 1165.9 | | 437.41 | | 410.05 | | 370.65 | | 210.12 | |
| Prob>F | 0.00 | | 0.00 | | 0.00 | | 0.00 | | 0.00 | |

Erros padrão entre parênteses; * p<0.10, ** p<0.05, *** p<0.01

Fonte: elaborado pelos autores com base no *software* STATA®

Adicionalmente, considerando a relevância das variáveis endividamento e risco para as empresas do setor financeiro e buscando ampliar a confiabilidade dos resultados apresentados neste estudo, a estimação especificada na Equação 1 foi realizada sem as variáveis risco ($Risco_{it}$) e endividamento (End_{it}). Os resultados deste teste (não apresentados) mantiveram níveis de significância semelhantes aos apresentados na estimação do modelo completo definido na Equação 1. Além disso, resultados não tabulados envolvendo a estimação do modelo completo apenas com empresas financeiras apontaram a mesma relação entre honorários de auditoria e empresa estatal dos demais testes.

Outros testes adicionais foram realizados, visando identificar se houve alteração em relação ao comportamento das variáveis no período pré e pós Lei das Estatais, bem como verificando a robustez dos resultados ao repetir os testes apenas com empresas que estiveram presentes na amostra por, pelo menos, quatro anos consecutivos. Na Tabela 7, verifica-se os resultados destes testes.

Tabela 7

Resultado das Estimações – Período Pré e Pós Lei das Estatais

| | 2010 a 2016 | | 2017 e 2018 | |
|----------------|------------------|-----|------------------|-----|
| | $LHonor_{it}$ | | $LHonor_{it}$ | |
| $Estat_{it}$ | -0.382 (0.09) | *** | -0.495 (0.13) | *** |
| Tam_{it} | 0.400 (0.02) | *** | 0.356 (0.02) | *** |
| End_{it} | 0.004 (0.03) | | -0.051 (0.03) | * |
| ROA_{it} | -0.240 (0.05) | *** | -0.238 (0.08) | *** |
| $Cresc_{it}$ | 0.013 (0.04) | | 0.051 (0.05) | |
| $Prej_{it}$ | 0.049 (0.05) | | 0.078 (0.07) | |
| Risco | 0.401 (0.11) | *** | 0.194 (0.15) | |
| $Big4_{it}$ | 0.763 (0.05) | *** | 0.759 (0.07) | *** |
| NM_{it} | 0.354 (0.05) | *** | 0.271 (0.06) | *** |
| $Regul_{it}$ | -0.146 (0.05) | *** | -0.094 (0.06) | |
| Ano | Incluído | | Incluído | |
| Constante | -0.667 (0.21) | *** | 0.384 (0.24) | |
| R2 Ajustado | 0.6039 | | 0.5957 | |
| Número de obs. | 1775 | | 983 | |
| F | 193.98 | | 106.32 | |
| Prob>F | 0.00 | | 0.00 | |

Nota: Erros padrão entre parênteses; * $p < 0.10$, ** $p < 0.05$, *** $p < 0.01$

Fonte: elaborado pelos autores com base no *software* STATA®

Ao se verificar alterações em relação ao comportamento das variáveis no período pré e pós Lei das Estatais, se observa que a relação prevista na hipótese de pesquisa



permanece, indicando que para estas empresas, os honorários de auditoria permanecem menores em relação aos demais tipos de controle acionário. Buscando evitar vieses de seleção, foi realizado um teste de robustez considerando apenas empresas que tiveram na amostra por no mínimo quatro anos subsequentes. Os resultados deste teste (não apresentados) permaneceram semelhantes aqueles apresentados na Tabela 5, indicando que mesmo diante de um tratamento mais conservador os resultados permanecem.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo visou analisar a relação existente entre honorários de auditoria e o controle acionário estatal das empresas brasileiras listadas na B3. Este estudo amplia a pesquisa ao confirmar a relação negativa existente entre empresa estatal e honorários de auditoria em uma amostra que contemplou as empresas financeiras e abrangeu uma série de tempo maior do que os estudos nacionais precedentes (2010 a 2018). Esta ampliação da pesquisa se consolida, quando analisado o período pré e pós Lei das Estatais, para os quais os resultados indicam que os honorários de auditoria das estatais permanecem menores em relação aos demais tipos de controle acionário. No contexto das empresas estatais brasileiras, a relação negativa encontrada entre honorários de auditoria e empresas estatais, alinha-se aos baixos níveis de governança das empresas estatais brasileiras e o resultado de estudos precedentes que apontam que empresas com maior nível de governança estão dispostas a arcar com maiores custos de auditoria em busca de maior qualidade. Além disso, aspectos não discricionários vinculados as estatais, como disposições legais inerentes a contratações, que por vezes, implicam em contratações de serviços por meio do menor preço entre os interessados a prestação destes, contribuem para o resultado apurado.

Por fim, os resultados confirmaram a relação significativa dos principais determinantes de auditoria referidos nos estudos sobre o tema, embora por limitações de dados disponíveis nem todas as empresas do período amostral estejam incluídas na amostra testada, pode-se concluir de forma geral que as variáveis que representam o tamanho da empresa, empresa de auditoria *Big Four*, prática de governança corporativa, complexidade, retorno sobre os ativos e empresas pertencente a setor regulamentados, são determinantes dos honorários de auditoria das empresas listadas na B3 e estas relações se mantiveram nos resultados com e sem as empresas financeiras. Sugere-se, como futuros estudos, examinar mais detalhadamente a dinâmica da Lei das Estatais, verificando se esta demandou maior esforço por parte dos auditores, bem como, se houve alteração no nível de governança das empresas estatais.

REFERÊNCIAS

- Ávila, J., Costa, P., & Fávero, L. (2018). Honorários de auditoria e Book-Tax Differences. *Revista De Contabilidade E Organizações*, 11(31), 31-46. doi.org/10.11606/rco.v11i31.134473
- Beck, F., Cunha, P. R., & Franz, L. (2015). Audit fees: an analysis of the family and nonfamily business listed on the BM&FBovespa. *Review of Business Management*, 17(54), 720-735. doi.org/10.7819/rbgn.v17i54.1693
- Brasil, Bolsa e Balcão – B3. (2019). Empresas listadas. Recuperado em 20 de julho de 2019, de https://www.b3.com.br/pt_br/
- Borges, V.P., Nardi, P. C. C., & Silva, R. L. M. (2017). Determinantes dos honorários de auditoria das empresas brasileiras de capital aberto. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 20(2), 216-230. doi.org/10.21714/1984-3925_2017v20n2a3

- Bortolon, P. M., Sarlo Neto, A., & Santos, T. B. (2013). Custos de auditoria e governança corporativa. *Revista Contabilidade & Finanças - USP*, 24(61), 27-36. doi.org/10.1590/S1519-70772013000100004
- Brighenti, J., Degenhart, L., & Cunha, P.R. (2016). Fatores influentes nos honorários de auditoria: Análise das empresas brasileiras listadas na Bm&Fbovespa. *Revista Pensar Contábil*, 18(65), 16- 27. Recuperado de <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/2663/2208>
- Bruton, G. D., Peng, M.W., Ahlstrom, D., Stan, C., & Xu, K. (2015). State-Owned enterprises around the world as hybrid organizations. *The Academy of Management Perspectives*, 29(1), 92–114. doi.org/10.5465/amp.2013.0069
- Camargo, R.V.W., Pepinelli, R. C. C, Dutra, M. H. D., & Alberton, L. (2011). *Fatores determinantes do comportamento dos custos com auditoria independente nas empresas negociadas na BM&FBOVESPA*. In *Anais do XVIII Congresso Brasileiro de Custos*, Rio de Janeiro, RJ.
- Castro, W. B. L., Peleias, I. R., & Silva, G. P. (2015). Determinants of audit fees: a study in the companies listed on the BM&FBOVESPA. *Revista Contabilidade & Finanças*, 26(69), 261-273. doi.org/10.1590/1808-057x201501560
- Cunha, M. G. F., Mello, L. C. O., & Araújo, P. G. L. (2018). O Impacto das normas internacionais de contabilidade nos honorários dos auditores independentes das companhias brasileiras. *Revista de Auditoria Governança e Contabilidade*, 6 (22), 64-80. Recuperado de <http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/1129/868>
- Cunha, P. R., Giordani, M. S., & Souza-Neto, J. M. A. (2019). Influência do risco de litígio do auditor nos honorários de auditoria e não auditoria. In *Anais do XIX USP International Conference Accounting*, São Paulo, SP.
- Cunha, P. R., Ritta, C. O., & Turra, S. (2014, outubro). Relação entre os custos de serviços de auditoria externa e os indicadores de estrutura de capital. In *Anais XVII SEMEAD*, São Paulo, SP.
- Dantas, J. A., Carvalho, P. R. M., Couto, B. A., & Silva, T.N. (2016). Determinantes da remuneração dos auditores independentes no mercado de capitais brasileiro. *Revista Universo Contábil*. 12(4), 68-85. Recuperado de <https://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/5279/pdf>
- Eshleman, J. D., & Lawson, B. P. (2017). Audit market structure and audit pricing. *Accounting Horizons*, 31(1), 57-81. Recuperado de <https://meridian.allenpress.com/accounting-horizons/article-abstract/31/1/57/52614>
- Ferguson, A., Lam, P., & Ma, N. (2019). Further evidence on mandatory partner rotation and audit pricing: a supply-side perspective. *Accounting & Finance*, 59(2), 1055-1100. doi/abs/10.1111/acfi.12269
- Fontes-Filho, J. R. (2018). A governança corporativa em empresas estatais brasileiras frente a Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei nº 13.303/2016). *Rev. Serv. Público Brasília*, 69, edição especial Repensando o Estado Brasileiro, 181-209. doi.org/10.21874/rsp.v69i0.3276
- Fontes-Filho, J. R., & Picolin, L. M. (2008). Governança corporativa em empresas estatais: avanços, propostas e limitações. *Revista de Administração Pública*, 42(6), 1163-1188. Recuperado de <http://www.spell.org.br/documentos/ver/2293/governanca-corporativa-em-empresas-estatais--avancos--propostas-e-limitacoes/i/pt-br>



- Francis, J. R. (1984). The effect of audit firm size on audit prices: A study of the Australian market. *Journal of accounting and Economics*, 6(2), 133-151. doi.org/10.1016/0165-4101(84)90010-7
- Francis, J. R., and D. T. Simon. (1987). A test of audit pricing in the small-client segment of the U.S. audit market. *The Accounting Review* 62 (1): 145-57. Recuperado de <https://www.jstor.org/stable/248051>
- Freitas, A., Rodrigues, R., & Anjos, L. (2019). Fatores de governança corporativa e de estrutura de propriedade e suas influências nos honorários da auditoria independente. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 16(39), 3-23. doi.org/10.5007/2175-8069.2019v16n39p3
- Grossi, G., Papenfuß, U., & Tremblay, M-S. (2015). Corporate governance and accountability of state-owned enterprises: Relevance for science and society and interdisciplinary research perspectives. *International Journal of Public Sector Management*, 28(4/5), 274-285. doi.org/10.1108/IJPSM-09-2015-0166
- Goodwin-Stewart, J., & Kent, P. (2006). Relation between external audit fees, audit committee characteristics and internal audit. *Accounting & Finance*, 46(3), 387-404. doi.org/10.1111/j.1467-629X.2006.00174.x
- Hallak, R., & Silva, A. (2012). Determinantes das despesas com serviços de auditoria e consultoria prestados pelo auditor independente no Brasil. *Revista Contabilidade & Finanças*, 23(60), 223-231. doi.org/10.1590/S1519-70772012000300007
- Hay, D., Knechel, W., & Wong, N. H. (2006). Audit fees: a meta-analysis of the effect of supply and demand attributes. *Contemporary Accounting Research*, 23 (1), 141-191. doi.org/10.1506/4XR4-KT5V-E8CN-91GX
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC (2019). Código das melhores práticas de governança corporativa. São Paulo, SP - Brasil. Recuperado em 18 de dezembro de 2019, de <http://www.ibgc.org.br>
- Kaveski, I. D. S., & Cunha, P. R. (2016). Fatores determinantes dos honorários da auditoria das empresas listadas no novo mercado da BM&FBOVESPA. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 19(1), 49-63. Recuperado de <https://www.revistacgg.org/contabil/article/view/846>
- Kim, H., Lee, H., & Lee, J. E. (2015). Mandatory audit firm rotation and audit quality. *Journal of Applied Business Research (JABR)*, 31(3), 1089-1106. Recuperado de <https://clutejournals.com/index.php/JABR/article/view/9245>.
- Lima, B., & Sanvincente, A. (2013). Quality of corporate governance and cost of equity in Brazil. *Journal of Applied Corporate Finance*, 25(1), 72-81. doi.org/10.1111/j.1745-6622.2013.12008.x
- Matos, T. M. P., Martins, A. M., & Macedo, M.A.S. (2016). *Análise do impacto do rodízio obrigatório de auditores nos honorários pagos por companhias abertas no Brasil*. In *Anais XVI Congresso USP Controladoria e Contabilidade*, São Paulo, SP.
- Martinez, A. L., Lessa, R. C., & Moraes, A. J. (2014). Remuneração dos auditores perante a agressividade tributária e governança corporativa no Brasil. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 6(3), 8-18. doi.org/10.5380/rcc.v6i3.34593.
- Mello, L. C. O., & Valentim, I. (2018). A influência dos mecanismos de governança corporativa nos honorários de auditoria das empresas brasileiras listadas na B3. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 10(1). doi.org/10.5380/rcc.v10i1.54294
- Mello, L. C. O., & Araújo, P. G. L. (2019). Impacto do novo relatório dos auditores independentes nos honorários dos auditores. In *Anais do XIX USP International Conference Accounting*, São Paulo, SP.

- Moraes, A. J., & Martinez, A. L. (2014). *Associação entre a remuneração dos auditores independentes e o Q de Tobin*. In *Anais XIV Congresso USP Controladoria e Contabilidade*. São Paulo, SP.
- Munhoz, T. R., Murro, E. V. B., Teixeira, G. B. & Lourenço, I. (2014). *O impacto da adoção obrigatória das IFRS nos honorários de auditoria em empresas da Bovespa*. In *Anais XIV Congresso USP Controladoria e Contabilidade, São Paulo, SP*.
- Palmrose, Z. (1986). Audit fees and auditor size: further evidence. *Journal Of Accounting Research*, 24 (1), 97-110. Recuperado de <https://www.jstor.org/stable/2490806>
- Santos, H. M. S., & Souza, P. V. S. (2018). Fatores determinante dos honorários de auditoria independente das companhias brasileiras de capital aberto listadas na B3. *Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ*, 23(3), 3-17. doi.org/10.12979/rcmccuerj.v23i3.42840
- Santos, P. M. F., Mello, L. C. O., & Araújo, P. G. L. (2021). *Práticas contábeis discricionárias e os Honorários dos Auditores Independentes Brasileiros*. In *Anais do XXIV SEMEAD*.
- Schnidger, C., Costa, C. M., & Pereira, V. B. (2020). Análise da relação entre estrutura de mercado das firmas de auditoria e os honorários de auditoria cobrados de empresas brasileiras. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 23 (2), 235-255. doi.org/10.21714/1984-3925_2020v23n2a6
- Secretaria de Coordenação e Governança da Estatais - SEST. (2018). Boletim das empresas estatais federais. Recuperado de <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/boletim-das-empresas-estatais-federais>
- Silva, A., Pletsch C. S., & Cunha, P. R. (2018). Efeito da governança corporativa nos honorários de auditoria em empresas brasileiras. *Revista de Administração, Ciências Contábeis e Sustentabilidade*, 8(3), 12-21. doi.org/10.18696/reunir.v8i3.707
- Silva, C., Rodrigues-Junior, M. M., & Pinheiro, L. E. T. (2020). Influência do risco de litígio do auditor nos honorários de auditoria e de não auditoria: Análise com base no risco do cliente. In *Anais do XX USP International Conference Accounting*, São Paulo, SP.
- Silva, J. D. B., Alves, V. S. D., Mol, A. L. R., & Melo, C. L. L. (2020). Principais assuntos de auditoria e o reflexo nos honorários de auditoria: um estudo nas companhias listadas na [B]³. In *Anais do XX USP International Conference Accounting*, São Paulo, SP.
- Silva, M. A. S., Pereira, A. G., & Oliveira, J. S. C. (2021). Percepção da independência dos auditores e os honorários pagos pelas empresas de capital aberto auditadas por big four no Brasil. In *Anais do XV Congresso ANPCONT*.
- Simão, B. C., Callado, A. L. C., & Pinheiro, R.B. (2019). O Impacto da estrutura de propriedade sobre os honorários de auditoria: evidências de empresas brasileiras. *Pensar Contábil*, 21(76), 59-69. Recuperado de <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/pensarcontabil/article/viewFile/3525/2657>
- Simunic, D. A. (1980). The pricing of audit services: Theory and evidence. *Journal of accounting research*, 18(1), 161-190. Recuperado de <https://www.jstor.org/stable/2490397?seq=1>
- Simunic, D. A. (1984). Auditing, consulting, and auditor independence. *Journal of Accounting Research*, 22 (2), 679-702. Recuperado de <https://www.jstor.org/stable/2490671>



- Stewart, J., Kent, P., & Routledge, J. (2016). The Association between Audit Partner Rotation and Audit Fees: Empirical from the Australian Market. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 35(1),181-197. doi.org/10.2308/ajpt-51173
- Thinggaard, F., & Kiertzner, L. (2008). Determinants of audit fees: evidence from a small capital market with a joint audit requirement. *International Journal of Auditing*, 12(2), 141-158. doi.org/10.1111/j.1099-1123.2008.00377.x
- Vitória, R., Bressan, A. A., & Iquiapaza, R. A. (2020). Empresas estatais necessitam de um prêmio de risco?. *Brazilian Business Review*, 17, 488-505. doi.org/10.15728/bbr.2020.17.5.1
- Vogt, M., Leite, M., Cunha, P.R., & Santos, V. (2015). Relação entre honorários de auditoria e de honorários de não auditoria com o desempenho econômico de empresas listadas na BM&FBOVESPA. *Contabilidade y Negocios*.10(19), 67-84. Recuperado de <https://www.redalyc.org/pdf/2816/281642519005.pdf>
- Wooldridge, J. M. (2016). *Introductory econometrics: A modern approach*. 5th Ed. Cengage Learning.